

Diário Económico

05-09-2013

Periodicidade: Diário**Classe:** Economia/Negócios**Âmbito:** Nacional**Tiragem:** 18714**Temática:** Política**Dimensão:** 200**Imagem:** S/Cor**Página (s):** 21**Na caverna****Nuno Moura Roldão**

Advogado

Perante os recentes chumbos do Tribunal Constitucional (TC) a medidas de contenção da despesa propostas pelo Governo, as águas paradas da 'silly season' agitaram-se: num grande discurso de rentree, Pedro Passos Coelho indicou que faltava bom senso aos juizes do Tribunal Constitucional. E, de facto, parece faltar.

É verdade que a Constituição nasceu ancorada na perspectiva da criação de um Estado socialista. E, apesar de as sucessivas revisões constitucionais a terem já suavizado, o que torto nasce, tarde ou nunca se endireita.

Mas mais do que o texto da Constituição, o que tem dificultado a reforma do Estado é a interpretação que é feita da mesma. Nesse ponto Passos Coelho tem toda a razão: quem está a impedir a reforma do Estado são os juristas que, de tanto endeusarem a Constituição, acabam a ficar alheados do Mundo que os rodeia. Basta que façamos uma interpretação actualista, não anquilosada da Constituição, e a mesma é compatível com a reforma em curso.

Pois as três normas constitucionais que o TC considerou terem sido violadas - a que prevê ser "garantida aos trabalhadores a segurança no emprego", a que estabelece que "a lei só pode restringir os direitos, liberdades e garantias nos casos expressamente previstos na Constituição, devendo as restrições limitar-se ao necessário para salvaguardar outros direitos ou interesses constitucionalmente protegidos" e o princípio da tutela da confiança - são absolutamente compatíveis com o regime de mobilidade na função pública previsto pelo Governo.

Classificar o regime de mobilidade como inconstitucional é o mesmo que defender que uma empresa em dificuldades não pode fazer um despedimento colectivo porque viola a confiança e a garantia ao emprego!

Mas em que mundo vive o TC? Donde se conclui que não é no texto, mas nos juristas em Torres de Marfim, que reside o problema.

(PS - morreu Ronald Coase: talvez seja hora de os juizes do TC lerem e aplicarem a obras que deixou). ■

Classificar a mobilidade como inconstitucional é o mesmo que defender que uma empresa em dificuldades não pode fazer um despedimento colectivo.